



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 28 de março de 2018

Ata N.º 8

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião a senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

--

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 14 de março de 2018 foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 59, de 27 de março de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 663.628,69 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos) dos quais € 177.792,48 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Campeonato Nacional TT: Dupla Rui Sousa e Carlos Silva vencem a categoria T2 com as cores da Capital dos Vinhos de Portugal

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a dupla Rui Sousa/Carlos Silva, obtiveram mais uma vitória e levaram a Isuzu D-Max ao lugar mais alto do pódio da categoria



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

T2 na Baja TT do Pinhal, nos concelhos de Oleiros/Proença-a-Nova/Sertã, nos dias 16 e 17 de março, com as cores da CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL, alcançando assim a sexta vitória consecutiva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dark Sky Alqueva, nomeado para os World Travel Awards, conhecidos como “Óscares do Turismo”

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o Observatório Dark Sky Alqueva, considerado “um dos melhores céus do mundo”, foi nomeado para os World Travel Awards, na categoria Europe’s Leading Tourist Attraction e estará a competir a par com nomes como a Torre Eiffel, a Acrópole de Atenas, a Sagrada Família, o Coliseu de Roma ou o Palácio de Buckingham. -----

----- Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que os World Travel Awards são reconhecidos globalmente como os “Óscares do Turismo”, visando reconhecer, premiar e celebrar a excelência em todos os sectores desta indústria. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia do Agrupamento de Escolas: 22 de março de 2018

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que teve lugar no passado dia 22 de Março de 2018, sob a coordenação da AJE (Associação de Jovens Estudantes da Escola Secundária Conde de Monsaraz) e da direção do agrupamento, o Dia do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, com a participação e colaboração de alunos, pessoal não docente e professores, e a envolvimento de diversos departamentos, serviços da escola e entidades externas (que de forma mais ou menos sistemática emparceiram e enriquecem a vida e a ação da escola, dando verdadeiro sentido ao conceito de comunidade), voltou a acontecer um dia não só diferente, mas também rico de momentos de aprendizagem, de convívio entre alunos de diversos escalões etários, de positivas perplexidades e de oportunidades de exposição e de demonstração de aprendizagens realizadas, de objetivos atingidos e de percursos concretizados. ----- Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que se tratou de um dia em que a escola, abrindo-se à comunidade, se valoriza e se demonstra naquilo que é a sua verdadeira Missão: Educar e Formar cidadãos dotados de qualidades que lhes permitam ser elementos ativos na construção de uma sociedade harmoniosa, justa e democrática. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Primeira Sessão da Assembleia Intermunicipal da CIMAC, em 26 de março de 2018

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que teve lugar no passado dia 26 de Março de 2018, na sede da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Évora, a tomada de posse dos 36 membros eleitos para a sua Assembleia Intermunicipal, no quadriénio 2017-2021, bem como a eleição da respetiva Mesa. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que Assembleia Intermunicipal elegeu o Secretariado Executivo Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal, apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, que tomaram posse perante a Assembleia, e ficou constituído pelos seguintes membros: Presidente, José Gabriel Paixão Calixto; Primeiro-Secretário, Manuel André Piteira Espenica e Secretário Intermunicipal, Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou ainda que seguidamente à tomada de posse do Secretariado Executivo Intermunicipal teve lugar a Primeira Sessão da Assembleia Intermunicipal da CIMAC. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Regional do Alentejo, na CCDRA, em 27 de março de 2018

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que teve lugar no passado dia 27 de Março de 2018, o Conselho Regional do Alentejo, sendo este o Órgão Consultivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), para apresentar e debater os Contributos Regionais para a Estratégia Nacional do Portugal 2030 e também a proposta de Reprogramação do Alentejo 2020, integrada na Reprogramação do Portugal 2020. -----

----- Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que o Contributo Estratégico Regional para a Estratégia Nacional Portugal 2030 tem vindo a ser preparado pela CCDR Alentejo, em estreita articulação com o Conselho Regional, envolvendo Câmaras Municipais, CIM, Instituições de Ensino Superior, Entidades Regionais, Representantes da Sociedade Civil envolvendo os stakeholders regionais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Geral da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 27 de março de 2018

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que teve lugar no passado dia 27 de março de 2018, em Lisboa, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), tendo analisado e aprovado um conjunto de assuntos relevantes para o Poder Local, entre os quais se destacam a descentralização de competências para as Autarquias e as finanças locais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva: Monsaraz Natur Trail

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para felicitar o Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, pela boa organização e sucesso alcançado na iniciativa Monsaraz Natur Trail, realizado no passado dia 25 de março de 2018, no qual, felizmente, não ocorreram acidentes e deixando o seu maior agradecimento a todos os membros do Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, a todos os voluntários que prestaram a sua ajuda, bem como, a todos os funcionários municipais que deram o seu contributo, sendo o feedback



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

final muito positivo. ----- Usou da palavra a senhora Vereadora, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o suporte municipal é muito importante nestas iniciativas. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que temos no nosso Concelho duas grandes provas desportivas, o Campeonato TT e o Monsaraz Natur Trail, informando que para o Campeonato TT é atribuído pelo Município de Reguengos de Monsaraz um subsídio no valor de € 5.000 (cinco mil euros), tendo a organização que justificar onde é aplicado este montante e quanto ao Monsaraz Natur Trail é apenas prestado apoio logístico. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comissão Municipal de Defesa das Florestas

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para referir que terá lugar no dia de hoje, 28 de março de 2018, durante o período da tarde, a primeira reunião do atual mandato autárquico de 2017-2021, com a Comissão Municipal de Defesa das Florestas, na qual estarão presentes diversas entidades, tais como, representantes do Município de Reguengos de Monsaraz, da Guarda Nacional Republicana, do Gabinete Técnico-Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz, das Juntas de Freguesia, da EDP-Infraestruturas de Portugal, entre outras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apoio ao Associativismo

----- Usou da palavra a senhora Vereadora, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar porque razão não foi apoiado o Grupo de Sevilhanas “Coração Andaluz” que pretende realizar um espetáculo no próximo dia 7 de abril para apresentação deste novo grupo de dança do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que em resposta à questão informa que não chegou ao Município de Reguengos de Monsaraz por parte do movimento associativo em questão, qualquer pedido de apoio, pelo que, quando chegar será apoiado conforme as outras instituições, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que teve uma reunião com as representantes do referido Grupo, juntamente com o funcionário da autarquia João Paulo Passinhas Baptista, na qual nos foi dito que pertencia à secção de dança da Sociedade Artística Reguenguense, no entanto, esta instituição não tinha conhecimento deste evento, ficando até á presente data a aguardar notícias. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a Comissão de Finalistas também efetuou um pedido de apoio, no entanto, não o fez através de qualquer instituição do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Concelho, pelo que não foi o mesmo diferido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concessão da Praia de Monsaraz

----- Usou da palavra a senhora Vereadora, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar quando estaria aberta a concessão da Praia de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a atual concessão está em vigor até ao próximo dia 28 de junho de 2018 e que a próxima concessão a realizar não será nos mesmos termos que a atualmente existente uma vez que irá ser uma concessão para toda a praia e não somente para concessão do restaurante do Centro Náutico de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que a abertura do procedimento para a concessão da praia decorrerá antes do início da época balnear. -----

----- Tomou de novo a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o procedimento deverá ser aberto antes do final do próximo mês de abril. -----

----- O Executivo municipal tomou conhecimento. -----

Iniciativas culturais no mês de abril de 2018

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para proceder a um breve resumo das atividades a realizar no próximo mês de abril, dando conta que irá realizar-se a Feira do Livro de 21 a 29 de abril, durante a qual irão decorrer diversas iniciativas, podendo, desde já, ser consultado o programa já disponível. -----

----- Referiu ainda o senhor o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Dia Mundial dos Monumentos e Sítios, que terá lugar de 18 a 22 de abril, e as comemorações do 25 de abril, nos dias 24 e 25 de abril. -----

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, informou ainda que está em preparação o programa das Festas de Santo António 2018 e da Exporeg 2018. -----

----- Por último, o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, informou que irá realizar-se a 2.^a reunião periódica com os presidentes das freguesias do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Núcleo Sportinguista do concelho de Reguengos de Monsaraz – Prova de Trail, BTT e Caminhada

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VMS/2018, por si firmado, em 22 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Núcleo Sportinguista do Concelho de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

logístico nas Provas de Trail, Passeio Guiado de BTT e Caminhada, a realizar no próximo dia 01 de maio de 2018, em Reguengos de Monsaraz. ----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Comissão Social de Santo António do Baldio – Festa de Santo Isidro

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 6/VJN/2018, por si firmado em 21 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Comissão Social de Santo António do Baldio, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na Festa Anual de Santo Isidro, a realizar em Santo António do Baldio, entre os dias 18 e 20 de maio de 2018. -----

----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Comissão Social de Santo António do Baldio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Auditório Municipal

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 7/VJN/2018, por si firmado em 21 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para realização do Teatro pela Companhia de Teatro Educa, a realizar no dia 16 de abril de 2018. ----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, na cedência do Auditório Municipal, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – Forcados de Monsaraz em Festa

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 8/VJN/2018, por si firmado em 21 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio logístico na atividade IV Forcados de Monsaraz em Festa, a realizar entre os dias 5 e 6 de maio de 2018. -----

----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, na cedência do Pavilhão Degebe do Parque de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, o apoio logístico, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Casa de Cultura de Corval – 5.º Festival do Lagostim

---- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 9/VJN/2018, por si firmado em 21 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval – Secção de BTT, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico no 5.º Festival do Lagostim, a realizar de 29 de junho a 02 de julho de 2018, no Jardim Público de S. Pedro do Corval. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval – Secção de BTT, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Sociedade Artística Reguenguense - Cedência de Auditório Municipal

---- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 10/VJN/2018, por si firmado em 21 de março de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense - Secção ADAP, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para realização do Espetáculo Final de Ano Letivo da Academia de Dança, a realizar no dia 29 de junho de 2018. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção ADAP, na cedência do Auditório Municipal, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Ratificação do Despacho de Aprovação n.º 4 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 4/GP/CPA/2018, por si firmado em 15 de março de 2018, que determinou a aprovação da Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018, cujo teor ora se transcreve: -----

--

“DESPACHO N.º 4/GP/CPA/2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

----- Outrossim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que ora se transcrevem: -----

Município de Reguengos de Monsaraz										Ano de 2018				
MODIFICAÇÕES										Alteração Nº 4				
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)														
Cód. Orç.	Cód. Funct.	Cód. Econ.	Cód. Prog.	Cód. Subprog.	Descrição	Cód. Contab.	Ano Orçamental 2018				Ano Regime			
							Dot.	Emp.	Res.	Fin.	Dot.	Emp.	Res.	Fin.
2	3				QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL ASSISTENTE		4.871.000,00	0,00	0,00	4.871.000,00	4.871.000,00	0,00	0,00	4.871.000,00
					COMPLEMENTOS (Incentivos) - Reguengos de Monsaraz		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
0	3	300000			REEMBOLSOS DE DIÁRIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2	3	200000			serviço contínuo de água	010201000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3	300000			TRABALHO ESPECIALIZADO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					DECOMPLEMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	3	200000			instalação de equipamento de rede elétrica	010201000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0					REGIÃO MUNICIPAL		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
					Mód. - Manutenção de Equip. Municipais		270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
0	3	300000			REGULAÇÃO DE EXPLOIT. E MANUTENÇÃO DE RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	3	300000			manutenção e reparação de edifícios	010201000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					instalação - instalação de sistema		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					EFICIÊNCIA - água na Câmara dos Recursos Municipais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	3	300000			serviço de manutenção de máquinas	010201000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	3	300000			serviço de manutenção de máquinas	010201000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	3	300000			gestão financeira em subsistema de	010201000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de modificações de Grandes Opções do Plano - GOP							117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 4

Codigo	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Comigias	Observações
			Inscções/Reforços	Diminuições/Anuações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias					
0102 02010199	Matérias-primas - Outras situações	270.000,00	134.000,00		404.000,00	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010299	Outros combustíveis e lubrificantes					
0102 0201029999	Outros combustíveis e lubrific. - Outras situações	30.000,00	2.500,00		32.500,00	
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas					
0102 02010501	Refeições - CEV Reg Mons - Capital Vinhos Portugal	16.200,00	3.000,00		19.200,00	
0102 020106	Material de escriptorio					
0102 02010699	Material de escriptorio - Outras situações	45.000,00	2.500,00		47.500,00	
0102 020112	Material de transporte-Peças					
0102 02011201	Material de transporte-Peças - Parque de Viaturas	29.000,00	5.000,00		34.000,00	
0102 02011299	Material de transporte-Peças - Outras situações	3.000,00	2.500,00		5.500,00	
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas					
0102 02011501	Prémios, condecor. e ofertas - Inicial e Ativ Desp	5.000,00	1.000,00		6.000,00	
0102 02011502	Prémios, condecor. e ofertas - CEV RegMons Capit Vin	16.700,00	3.000,00		19.700,00	
0102 020121	Outros bens					
0102 02012103	Aquis out bens - Eventos e iniciativas culturais	10.300,00	5.000,00		15.300,00	
0102 02012104	Aquis out bens - Iniciativas e ativid desportivas	34.800,00	15.000,00		49.800,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020202	Limpeza e higiene					
0102 02020299	Aq serv limpeza e higiene - outras situações	100.000,00	40.000,00		140.000,00	
0102 020203	Conservação de bens					
0102 02020399	Conserv e reparações de bens - outras situações	85.000,00	5.000,00		90.000,00	
0102 020212	Seguros					
0102 02021299	Aq serv de seguros - Outras situações	65.800,00	2.500,00		68.300,00	
0102 020213	Deslocações e estadas					
0102 02021399	Aq serv deslocações e estadas - outras situações	1.000,00	1.000,00		2.000,00	
0102 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadora					
0102 02021402	Aq serv estud parec proj e cons - Adec PDM a POAAP	15.000,00		15.000,00	0,00	
0102 02021499	Aq serv estud parec proj e consult - Outr situação	71.500,00	50.000,00		121.500,00	
0102 020217	Publicidade					

Emitido em: 15-03-2018 10:07:10

Data de Despacho: 15-03-2018

Pág. 1/3



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 4

Codigo	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Comigias	Observações
			Inscções/Reforços	Diminuições/Anuações		
0102 02021707	Aq serv public - Promoção institucional	52.000,00	10.000,00		62.000,00	
0102 020218	Vigilância e segurança					
0102 02021899	Aq serv vigilância e segurança - Outras situações	85.000,00	50.000,00		135.000,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados					
0102 02022006	Aq serv trab especializ - Revisão do PDM de RegMon	0,00	30.000,00		30.000,00	
0102 020225	Outros serviços					
0102 02022539	Aq out serv - Iniciativas e atividades desportivas	41.800,00	10.000,00		51.800,00	
0102 04	Transferências correntes					
0102 0405	Administração local					
0102 040501	Continente					
0102 04050102	Freguesias					
0102 0405010201	Acordos de execução com as freguesias do concelho	147.800,00	24.000,00		171.800,00	
0102 0408	Famílias					
0102 040802	Outras					
0102 04080207	Transf cor famílias - Pr Ocu Mun Jov - Bolsa Estag	18.000,00	50.000,00		68.000,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060203	Outras					
0102 06020301	Outras restituições					
0102 0602030199	Outras restituições - Outras situações	20.000,00	50.000,00		70.000,00	
	Despesas Correntes:	1.162.900,00	496.000,00	15.000,00	1.643.900,00	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070103	Edifícios					
0102 07010301	Instalações de serviços	6.000,00	20.000,00		26.000,00	
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010409	Sinalização e trânsito	53.000,00	70.000,00		123.000,00	
0102 070106	Material de transporte					
0102 07010602	Outro	86.000,00	55.000,00		141.000,00	
0102 070110	Equipamento básico					
0102 07011002	Outro	240.000,00	4.000,00		244.000,00	
	Despesas de Capital:	396.000,00	149.000,00	0,00	534.000,00	
	Total do Orçao 0102:	1.547.900,00	645.000,00	15.000,00	2.177.900,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103 03	Juros e outros encargos					

Emitido em: 15-03-2018 10:07:10

Data de Despacho: 15-03-2018

Pág. 2/3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração N.º 4

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Completadas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 0305	Outros juros					
0103 030502	Outros					
0103 03050299	Outros juros					
	Despesas Correntes:	88.800,00	25.000,00	0,00	113.800,00	
0103 10	Passivos financeiros					
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0103 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado					
0103 10060501	Amortizações de empréstimo mtl prazo - PREDE	526.600,00		200.000,00	326.600,00	
0103 10060502	Amortizações de empréstimo mtl prazo - PAEL	1.009.200,00		455.000,00	554.200,00	
	Despesas de Capital:	1.535.800,00	0,00	655.000,00	880.800,00	
	Total do Orçamento 0103:	1.624.600,00	25.000,00	655.000,00	994.600,00	
	Total do Orçamento 01:	3.172.500,00	670.000,00	670.000,00	3.172.500,00	
	Total de despesas correntes:	1.251.700,00	521.000,00	15.000,00	1.787.700,00	
	Total de despesas de capital:	1.920.800,00	149.000,00	655.000,00	1.414.800,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3.172.500,00	670.000,00	670.000,00	3.172.500,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Emitido em: 15-03-2018 10:07:10

Data de Despacho: 15-03-2018

Pág. 3/3

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara com o n.º 4/GP/CPA/2018, de 15 de março de 2018, referente à alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018. -----

Tolerância de ponto: segunda-feira de Páscoa

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 21/GP/2018, por si firmada em 23 de março de 2018, referente à concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz no dia 2 de Abril de 2018 (segunda-feira de Páscoa), cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 21/GP/2018

TOLERÂNCIA DE PONTO: SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA

Considerando a tradição e o simbolismo da Segunda-feira de Páscoa em toda a região alentejana, no qual a grande maioria da população se desloca para o campo, a fim de confraternizarem e comerem os tradicionais pratos confeccionados com carne de borrego e outras



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

iguarias da época da Páscoa, acrescida ao facto da tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz,

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores deste Município no dia 2 de abril de 2018 (segunda-feira de Páscoa);

b) Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis;

c) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/GP/2018; -----

---- b) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores deste Município no dia 2 de abril de 2018 (segunda-feira de Páscoa);----- c)

Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis; ----- d)

Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 01/GP/2018, de 23 de março, que emitiu parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 22/GP/2018, por si firmada em 23 de março de 2018, referente à ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/GP/2018, de 23 de março, a emitir parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de Filipe Correia Calvino, dos prédios rústicos, ambos denominados por “Coutada”, sitos na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, a David Manuel dos Santos Pereira e Sara Isabel Galante Polido Garcia, na proporção de 1/2 para cada um, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 22/GP/2018

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/GP/2018, DE 23 DE MARÇO QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À TRANSMISSÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que,

- Em 21 de março de 2018, o senhor Filipe Correia Calvino, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Emília Cardoso Henriques Calvino, residente na Rua de Moçambique, n.º 43, Apartado 21, 7200-350 Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 05501137 3 zy8, emitido pela República Portuguesa e válido até 28/09/2018, contribuinte fiscal n.º 108 527



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

908, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade sob o registo E/1670/2018, a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- A constituição de compropriedade decorrerá da venda de dois prédios rústicos, ambos denominados por "Coutada", sitos na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscritos na respetiva matriz cadastral sob os artigos 99 e 100 da secção 015, da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 197/19850807 e 196/19850807, e com as áreas totais de 0,250000 ha, e 0,275000 ha, respetivamente;

- Relativamente à venda, os prédios em apreço vão ser detidos em compropriedade entre David Miguel dos Santos Pereira, solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 13035537 2 zx7, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/08/2021, contribuinte fiscal n.º 228 627 265, residente Rua de Timor, n.º 21, 7200-353 Reguengos de Monsaraz; e, Sara Isabel Galante Polido Garcia, solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 13793614 1 zy7, emitido pela República Portuguesa, válido até 16/06/2021, contribuinte fiscal n.º 258 671 017, residente na Rua da Ribeira, Caixa Postal 143, Vale de Moinho, 2005-539 Póvoa Isenta, na proporção de 1/2 para cada um;

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios";

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/GP/2018, de 23 de março, a emitir parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de Filipe Correia Calvino, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Emília Cardoso Henriques Calvino, dos prédios rústicos, ambos denominados por "Coutada", sitos na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscritos na respetiva matriz cadastral sob os artigos 99 e 100, da secção 015, da referida freguesia, descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 197/19850807 e 196/19850807, e com as áreas totais de 0,250000 ha, e 0,275000 ha, respetivamente, a David Manuel dos Santos Pereira e Sara Isabel Galante Polido Garcia, na proporção de 1/2 para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais."

----- Outrossim, o Despacho n.º 01/GP/2018, de 23 de março, que ora se transcreve: -----

--



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 01/GP/2018

EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDAD DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

§ Que, em 21 de março de 2018, o senhor Filipe Correia Calvino, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Emília Cardoso Henriques Calvino, residente na Rua de Moçambique, n.º 43, Apartado 21, 7200-350 Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 05501137 3 zy8, emitido pela República Portuguesa e válido até 28/09/2018, contribuinte fiscal n.º 108 527 908, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade sob o registo E/1670/2018, a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da venda de dois prédios rústicos, ambos denominados por “Coutada”, sitos na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscritos na respetiva matriz cadastral sob os artigos 99 e 100 da secção 015, da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 197/19850807 e 196/19850807, e com as áreas totais de 0,250000 ha, e 0,275000 ha, respetivamente;

§ Relativamente à venda, os prédios em apreço vão ser detidos em compropriedade entre David Miguel dos Santos Pereira, solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 13035537 2 zx7, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/08/2021, contribuinte fiscal n.º 228 627 265, residente Rua de Timor, n.º 21, 7200-353 Reguengos de Monsaraz; e, Sara Isabel Galante Polido Garcia, solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 13793614 1 zy7, emitido pela República Portuguesa, válido até 16/06/2021, contribuinte fiscal n.º 258 671 017, residente na Rua da Ribeira, Caixa Postal 143, Vale de Moinho, 2005-539 Póvoa Isenta, na proporção de 1/2 para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, por que intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

§ Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de Filipe Correia Calvino, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Emília Cardoso Henriques Calvino, dos prédios rústicos, ambos denominados por "Coutada", sitos na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscritos na respetiva matriz cadastral sob os artigos 99 e 100, da secção 015, da referida freguesia, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 197/19850807 e 196/19850807, e com as áreas totais de 0,250000 ha, e 0,275000 ha 856/19941010, e com a área total de 275,750000 ha, e 66,773600 ha, respetivamente, a David Manuel dos Santos Pereira e Sara Isabel Galante Polido Garcia, na proporção de 1/2 para cada um; e,

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/GP/2018; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 01/GP/2018, de 23 de março, a emitir parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de Filipe Correia Calvino, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Emília Cardoso Henriques Calvino, dos prédios rústicos, ambos denominados por "Coutada", sitos na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscritos na respetiva matriz cadastral sob os artigos 99 e 100, da secção 015, da referida freguesia, descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 197/19850807 e 196/19850807, e com as áreas totais de 0,250000 ha, e 0,275000 ha, respetivamente, a David Manuel dos Santos Pereira e Sara Isabel Galante Polido Garcia, na proporção de 1/2 para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais. -----

--

Ratificação do Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a APQV – Associação Portuguesa da Qualidade de Vida

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 23/GP/2018, por si firmada em 23 de março de 2018, referente à ratificação da assinatura do Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a APQV – Associação Portuguesa da Qualidade de Vida, cujo teor ora se transcreve: ---



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 23/GP/2018

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A APQV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA QUALIDADE DE VIDA

Considerando:

- *Que a APQV - Associação Portuguesa da Qualidade de Vida é uma entidade que promove atividades que visam o incremento da qualidade de vida, através, designadamente, da realização de ações de formação, campanhas de sensibilização, colóquios, palestras, congressos, whorkshops e edição e publicação de documentação vária;*
- *Que a promoção da qualidade de vida das suas populações é um desígnio do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que há interesse no estabelecimento de parcerias institucionais que visem fomentar estratégias de promoção da qualidade de vida dos cidadãos;*
- *Que face à urgência do assunto, e face à impossibilidade de reunir o órgão executivo em tempo útil, foi assinado o Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a APQV - Associação Portuguesa da Qualidade de Vida, convénio que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos,*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação da assinatura do Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a APQV – Associação Portuguesa da Qualidade de Vida, atento, nomeadamente, o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Administração Geraldo Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a APQV – Associação Portuguesa da Qualidade de Vida, que ora se transcreve: -----

--



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

“APQV – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA QUALIDADE DE VIDA”, NIF 514244585, com sede na Rua Dr. António Manuel Cerqueira Magro Edifício Cidade Nova, Loja 8, R/C, Fr. L, Borba de Godim, 4615-594, Lixa, aqui representada pelo Exmo. José Manuel Barbosa Teixeira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por **“Primeiro Outorgante”**;

e

Município de Reguengos de Monsaraz NIPC 507040589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970, aqui representado pelo Dr. José Gabriel Calixto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, adiante designado por **“Segundo Outorgante”**;

É acordado e reduzido a escrito o presente Protocolo de Parceria, nos termos e com sujeição às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Este protocolo de parceria visa a colaboração em todas as atividades desenvolvidas por ambos os outorgantes, no âmbito da promoção da qualidade de vida.

Cláusula Segunda

Para a prossecução deste protocolo de parceria, os outorgantes comprometem-se a:

- a) Promover atividades que proporcionem o intercâmbio de informação ao nível da qualidade de vida, nomeadamente ações de formação, campanhas de sensibilização, colóquios, palestras, congressos e *workshops*;

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Editar publicações relacionadas com os seus fins e atividades;
- c) O segundo outorgante compromete-se a ser parceiro institucional do primeiro outorgante em projetos e candidaturas que visem a promoção e implementação de estratégias de Qualidade de Vidam a nível local e nacional, sempre que tal se justificar e após análise prévia e aprovação por ambas as partes;
- d) Desenvolver em parceria candidaturas a Projetos de Investimento ou Incentivos, bem como serviços de Consultadoria, após análise prévia e aprovação por ambas as partes.

Cláusula Terceira

Os dois outorgantes deverão divulgar e publicitar sempre que seja relevante a presente parceria.

Cláusula Quarta

Os dois outorgantes ficam responsáveis por defender o bom nome das instituições.

Cláusula Quinta

O Primeiro Outorgante compromete-se a guardar sigilo perante terceiros não envolvidos nas atividades discriminadas no presente contrato, sobre todos os elementos de informação que lhe forem fornecidos pelo Segundo Outorgante e que não sejam de natureza pública.

Cláusula Sexta

A revisão do seu clausulado poderá ser efetuada a todo o tempo, por mútuo acordo das partes.

Cláusula Sétima

O presente protocolo tem a duração de dois anos, renovando-se por igual período de tempo se não houver alterações introduzidas pelas partes.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Por ser verdade e intenção das duas entidades se celebrou o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que vai ser assinado e devidamente carimbado pelos legais representantes da **APQV – Associação Portuguesa da Qualidade de Vida** e do **Município de Reguengos de Monsaraz**, constituído originalmente por 7 (sete) artigos.

Feito em 2 (dois) exemplares em 23 de março de 2018.

Pela APQV - Associação Portuguesa da Qualidade de Vida

José Manuel Barbosa Teixeira
Presidente da Direção

Pelo Município de Reguengos de Monsaraz

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/GP/2018; -----

----- b) Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação da assinatura do Protocolo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a APQV – Associação Portuguesa da Qualidade de Vida, atento, nomeadamente, o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 24/VP/2018, por si firmada em 22 de março de 2018, referente ao início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 24/VP/2018

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2013, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2013, na sua última versão em vigor desde 24 de junho de 2017, tem uma importância social que é sobrejamente assinalável e se encontra espelhada no seu preâmbulo;*

- *Que o Serviço de Ação Social apresentou algumas sugestões e observações que conduzem à necessidade de se proceder à alteração do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente:*

- *a redefinição do conceito de indivíduos ou agregados familiares em situação de carência socioeconómica ali previsto, na perspetiva do Regulamento abranger todas as pessoas que se encontrem, efetivamente, em situação de carência socioeconómica (artigo 4.º);*
- *Ao nível da fórmula do cálculo do rendimento per capita, atualizar a definição de rendimento anual ilíquido do agregado familiar, em conformidade com a definição constante da alínea b), do artigo 4.º do Regulamento (artigo 6.º);*
- *Alteração ao artigo 9.º, de forma a que o mesmo não suscite dúvidas na sua aplicação;*
- *a clarificação das regras sobre a entrega das despesas na área de saúde e o respetivo pagamento (artigo 10.º);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a eliminação, a nível dos benefícios na área da saúde, da cedência das ajudas técnicas, pelo simples facto de existir na comunidade uma oferta ao mesmo nível, com regulamentação própria, promovida através de uma parceria entre várias entidades, da qual faz parte o Município de Reguengos de Monsaraz (artigo 10.º);
- a consagração expressa e inequívoca de que apenas a alteração ou transferência de residência para fora da área do Município constitui causa de cessação imediata dos benefícios do Cartão (artigo 19.º);
- ao nível da medida de ocupação em atividades de interesse municipal, em que não é estabelecida a possibilidade do mesmo beneficiário usufruir várias vezes desta medida e o período a partir do qual poderá fazê-lo (artigo 24.º);
- Alteração ao artigo 25.º, para introdução de novas áreas de ocupação e clarificação do mesmo;
- A revisão do artigo 39.º, no sentido de eliminar a referência ao vereador do pelouro do desporto e tempos livres, substituindo-a pela referência ao vereador com competência delegada.

- Que se visa, igualmente alterar o sobredito Regulamento, no seu artigo 7.º, para introduzir novos benefícios aos titulares do Cartão Social do Município, nomeadamente, o benefício resultante de eventuais parcerias que o Município estabeleça com empresas, comerciantes e ou prestadores locais, de modo a que aqueles possam usufruir de descontos em produtos e serviços;

- Que as normas relativas à atribuição dos benefícios previstas no Regulamento em apreço, aplicáveis a muitos beneficiários de Cartão, e demais normas aí previstas, têm que ser claras e o mais objetivas possíveis, sem deixarem margem para dúvidas ao município ou ao técnico que analisa um pedido de atribuição de Cartão;

- Que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;

c) Que, nos termos do artigo 39.º do atual Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a dúvida e a omissão suscitadas na interpretação e aplicação do artigo 24.º, quanto à possibilidade do mesmo beneficiário usufruir várias vezes desta medida e o período a partir do qual poderá fazê-lo, sejam dirimidas, com efeitos imediatos, de forma a que o beneficiário do Cartão Social participe novamente na medida de ocupação em atividades de interesse municipal, findo o prazo de três meses contados da data do termo da sua participação, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados; e,

d) Determinar ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Edital referente ao início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“EDITAL N.º XXX

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE DE REGUENGOS DE MONSARAZ

JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de março de 2018, o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que visa a alteração dos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 19.º, 24.º, 25.º e 39.º, considerando as sugestões e observações do Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e o objetivo de se introduzir novos benefícios aos titulares do Cartão Social.

Os interessados no procedimento, com vista à elaboração da proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentarem os seus contributos/sugestões para a mesma, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, através de comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha a identificação completa do requerente e, sempre que possível, o respetivo endereço eletrónico.

Os contributos/sugestões escritos deverão ser enviadas para o endereço eletrónico geral da autarquia (geral@cm-reguengos-monsaraz.pt) ou por via postal para a morada Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou ser entregues no Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, sito no Edifício da Câmara Municipal.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho, bem como no site do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 28 de março de 2018.

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal”

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/VP/2018; -----
- b) Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Aprovar a minuta do Edital de publicitação do início do procedimento, anexo à Proposta n.º 24/VP/2018 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; -----
- d) Que, nos termos do artigo 39.º do atual Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a dúvida e a omissão suscitadas na interpretação e aplicação do artigo 24.º, quanto à possibilidade do mesmo beneficiário usufruir várias vezes desta medida e o período a partir do qual poderá fazê-lo,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sejam dirimidas, com efeitos imediatos, de forma a que o beneficiário do Cartão Social participe novamente na medida de ocupação em atividades de interesse municipal, findo o prazo de três meses contados da data do termo da sua participação, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados; e, -----

----- e) Determinar ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 25/VP/2018, por si firmada, em 22 de março de 2018, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 25/VP/2018

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. José António Barão Cabeças;*
- 2. Maria Vitória Carapinha Simões;*
- 3. Paula Cristina Aleixo Soeiro;*
- 4. Josefa Rosado Reis;*
- 5. Liane Sofia Martins Moleiro;*
- 6. Genoveva Maria Pateiro Silva;*
- 7. Catarina da Conceição Felix Carapinha;*
- 8. Manuel Luís Calado.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. José António Barão Cabeças- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Maria Vitória Carapinha Simões- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Paula Cristina Aleixo Soeiro- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Josefa Rosado Reis- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Liane Sofia Martins Moleiro- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Genoveva Maria Pateiro Silva- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Catarina da Conceição Felix Carapinha- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Manuel Luís Calado- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 26/VP/2018, por si firmada, em 22 de março de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nomeadamente na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; proposta cujo teor ora se transcreve: -

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 26/VP/2018

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2018, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

c) Integrar, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

1. Lílíana de Jesus Quintas Gonçalves;
2. Francisco José Lopes Cordeiro.

d) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a integração dos munícipes propostos na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 27/VP/2018, por si firmada, em 22 de março de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 27/VP/2018

**ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE -
Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos**

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2018, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

b) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESpesas COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
João Miguel Natário Rosado	33,23€	16,62€
Francisco Manuel Cabeças	14,36€	7,18€

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Munícipe, nos exatos termos consignados; -----

--

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

--

Associação Vencer Autismo – Dia Mundial da Consciencialização do Autismo

---- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 28/VP/2018, por si firmada, em 23 de março de 2018, referente ao convite da Associação Vencer Autismo ao Município de Reguengos de Monsaraz para adesão ao Movimento Light It Up Blue no Dia da Consciencialização do Autismo, como forma de apoio para esta problemática que afeta cada vez mais as crianças de hoje, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 28/VP/2018

ASSOCIAÇÃO VENCER AUTISMO

DIA MUNDIAL DA CONCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO

Considerando que:

- A Associação Vencer Autismo foi fundada em Novembro de 2010 por um grupo de pais qualificados, que frequentaram uma formação nos EUA que tem ajudado na recuperação de centenas de crianças.

- Autism Speaks foi fundada em Fevereiro de 2005 por Bob Wright e Suzanne, avós de uma criança com autismo.

- O autismo é um transtorno neurológico complexo que inibe a capacidade de uma pessoa comunicar e desenvolver relações sociais, e é muitas vezes acompanhado de desafios comportamentais. Perturbações do espectro do autismo são diagnosticadas 1 em cada 88 crianças, 1 em 54 rapazes nos Estados Unidos, afetando cinco vezes mais rapazes que as raparigas. Daí o Centro para Controlo e Prevenção de Doenças ter chamado o autismo como uma questão de saúde pública nacional, cuja causa e cura permanecem ainda desconhecidos.

- A missão da Vencer Autismo e Autism Speaks é mudar o futuro de todos os que lidam com perturbações do espectro do autismo, sensibilizar a opinião pública sobre o autismo e seus efeitos sobre os indivíduos, famílias e sociedade, e para levar a esperança a todos, fornecer informações, recursos e formação contribuindo para que as pessoas com autismo reduzam ao máximo a sua condição autista e assim possam viver uma vida com liberdade e autonomia.

- A Associação Vencer Autismo convida o Município de Reguengos de Monsaraz a associar-se ao **Movimento Light It Up Blue** como forma de apoio na consciencialização da população para esta problemática que afeta cada vez mais as crianças de hoje:

A cada quinze minutos uma criança é diagnosticada com autismo!

O autismo é o transtorno de desenvolvimento que está a crescer mais rápido!



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Um em cada sessenta e oito crianças tem diagnóstico de autismo!

O autismo não permite a uma criança socializar!

Somos a propor ao executivo municipal:

a) A adesão à iniciativa do **Movimento Light It Up Blue** no Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, iluminando de azul a fachada principal do edifício dos Paços do Concelho, entre as 20:00 de dia 02 de abril de 2018 e as 08:00 de dia 03 de abril de 2018;

b) Determinar ao Serviço de Produção e Manutenção e ao Gabinete de Comunicação e Imagem, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VP/2018; -----

----- b) A adesão à iniciativa do Movimento Light It Up Blue no Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, iluminando de azul a fachada principal do edifício dos Paços do Concelho, entre as 20:00 de dia 02 de abril de 2018 e as 08:00 de dia 03 de abril de 2018; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Produção e Manutenção e ao Gabinete de Comunicação e Imagem, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

--

Direito à ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Proposta n.º 9/VMS/2018, por si firmada, em 19 de março de 2018, referente à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 9/VMS/2018

DIREITO À OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 12 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que a ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz irá vagar no final do mês de março do corrente ano de 2018, tendo já o atual explorador entregue, para o efeito, requerimento de desistência;*
- *Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2013, a atribuição das lojas é sempre efetuada de forma permanente;*
- *Que nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento, a atribuição dos locais de venda com caráter permanente é efetuada por arrematação em hasta pública, a realizar numa das reuniões do executivo municipal;*
- *Que nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente estipulando o seu objeto, o valor mínimo dos lances, bem como o dia, hora e local para a sua realização;*
- *Que no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;*
- *Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 6.º, a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos n.ºs 1 e 2 desde que os mesmos não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*
- *Que nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação;*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz o procedimento é anunciado por aviso ou edital a afixar nos lugares de estilo do concelho e na página eletrónica da autarquia,*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que:

- A) *Delibere proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- B) *Delibere fixar como fim da exploração da loja n.º 12 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;*
- C) *Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- D) *Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, a minuta do EDITAL de publicitação do procedimento referente à Hasta Pública para concessão do direito à ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

“EDITAL N.º xx/TLS/2018



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 12 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de março de 2018, **irá ser atribuído em hasta pública o direito de ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.**

1. **O fim da ocupação da Loja n.º 12** será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.
2. O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a disponibilizar no Balcão Único Municipal ou na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, podendo, ainda, ser obtido na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt. Os requerimentos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, **até às 16h30, do dia 10 de abril de 2018**, ou remetidos, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.
3. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.

Se houver dois ou mais requerentes para ocupação da loja, efetuar-se-á arrematação em hasta pública perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária a realizar no dia **11 de abril de 2018, pelas 10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

4. A taxa mínima do direito de ocupação é de 534,00 € (quinhentos e trinta e quatro euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e a taxa mensal de ocupação é de 106,80 € (cento e seis euros e oitenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Os lances mínimos de licitação são fixados em 5 € (cinco euros).

Os arrematantes a quem for concedido o direito de ocupação, depositarão, no dia de entrega das lojas, **caução no valor de 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos).**

5. **A concessão é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano**, e pode ser denunciada, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias, contados do termo do prazo ou das suas renovações.

6. Qualquer pessoa singular ou coletiva **não poderá ocupar mais de dois locais de venda no Mercado Municipal.**

7. O Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, poderá ser obtido mediante pagamento das taxas devidas na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ou obtido, gratuitamente, na página de internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9/VMS/2018; -----
- b) Deliberar proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Deliberar fixar como fim da exploração da loja n.º 12 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto; -----
- d) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, anexo à proposta, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----
- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição de lugares para divertimentos – Festas de Santo António 2018

---- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 7/VJN/2018, por si firmada, em 21 de março de 2018, referente à atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2018 das Festas de Santo António; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 07/VJN/2018

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA DIVERTIMENTOS - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2018

Considerando:

- *Que as Festas de Santo António vão realizar-se, como é tradição, no início do mês de junho, mais precisamente de 08 a 13 de junho;*
- *Que as Festas de Santo António contam, todos os anos, com a presença de divertimentos públicos;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;*
- *Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão,*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibere:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A) *Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2018 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*

B) *Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2018 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:*

I. Presidente: Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete;

II. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral;

III. Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;

IV. Primeiro Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica;

V. Segundo Vogal Suplente: Patricia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica.

C) *Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim o Edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2018 das Festas de Santo António, que ora se transcreve: -----

“EDITAL N.º 3/GP/CUL/2018

NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA DIVERTIMENTOS NAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências previstas na alínea b) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Torna Público que, conforme deliberação da Câmara Municipal de 28 de março de 2018, que a atribuição de lugares para divertimentos para as Festas de Santo António 2018, a realizar de 08 a 13 de junho de 2018, obedecerá às seguintes regras:

I – DIVERTIMENTOS

A - Caracterização dos lugares

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de lugares para divertimentos durante as Festas de Santo António, nos seguintes termos:

a) Pista de adulto – 1 lugar;

b) Divertimento de adulto (tipo canguru, aviões, etc.) – 1 lugar;

c) Outro tipo de divertimento adulto, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo peluches, barraquinhas de tiro, etc.) – 2 lugar;

d) Pista infantil – 1 lugar;

e) Carrossel infantil - 1 lugar;

f) Outro divertimento infantil, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo insuflável, piscinas de bolas, etc.) – 1 lugar.

B - Apresentação das Propostas

1 – A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais, em requerimento próprio fornecido pelos serviços municipais o qual deverá ser devidamente assinado.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2- As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, do tipo e categoria do divertimento, e devem ser enviadas pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16h30 do dia 27 de abril de 2018.

Exemplo de rosto de envelope:

“Festas de Santo António – 2018

Divertimentos – Pista de Adulto”

3- A proposta terá de ser acompanhada de fotocópia do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade.

4 – As propostas enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

5 – As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria do divertimento e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável.

6 – A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

7 – A disposição dos lugares a que se refere o número anterior poderá ser alterada pelo Município sempre que se considere necessário.

C - Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para divertimentos é o seguinte:

a) Pista de adulto – 1.200€

b) Divertimento de adulto (tipo canguru, aviões, etc.) – 1.200€;

c) Outro tipo de divertimento adulto, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo peluches, barraquinhas de tiro, etc.) – 300€;

d) Pista infantil – 600€;

e) Carrossel infantil – 600€;

f) Outro divertimento infantil, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo insuflável, piscinas de bolas, etc.) – 300€.

D - Abertura de propostas

A abertura de propostas realizar-se-á às **14 horas do dia 04 de maio de 2018**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

E - Critério de atribuição

1 - Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.

2 – Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.

F – Atribuição

1 – A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.

2 - Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3 – O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

G – Apresentação de documentos

Os concorrentes selecionados deverão proceder à apresentação, até à data de início da instalação, dos documentos necessários ao exercício da atividade junto dos serviços de cultura, nomeadamente:

- a) Identificação do divertimento público;
- b) Área a ocupar, características do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- c) Planta do divertimento;
- d) Fotocópia das apólices dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- e) Certificado de inspeção;
- f) Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as regras técnicas e de segurança aplicáveis.

H – Aceitação das regras

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares para divertimentos, nas Festas de Santo António 2018.

I – Montagens

- 1 - A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre – trânsito e mediante autorização dos funcionários presentes no local, e decorrerá nos dias 04 a 07 de junho de 2018 no seguinte horário: 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 2-Excepcionalmente os divertimentos poderão começar a ser montados a partir do dia 1 de junho, mediante autorização prévia do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 3 – A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 16h do dia 08 de junho.
- 4 – Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas, sem prejuízo do disposto no nº7 do ponto B das presentes normas.
- 5 - Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas.
- 6- Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

J – Eletricidade

- 1 – Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.
- 2 – O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitistas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.
- 3- O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
Monofásico	1 x 30A	8 €
Trifásico	3 x 15A	13 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Trifásico	3 x 30A	18 €
Trifásico	3 x 50A	28 €
Trifásico	3 x 60A	33 €
Trifásico	3 x 80A	43 €

4 - O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças até às 16:30h do dia de início da montagem.

L – Desmontagens

As desmontagens deverão efetuar-se entre os dias 14 e 15 de junho no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

M – Deveres dos participantes

1 – Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
- e) Cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.

N – Dúvidas e omissões

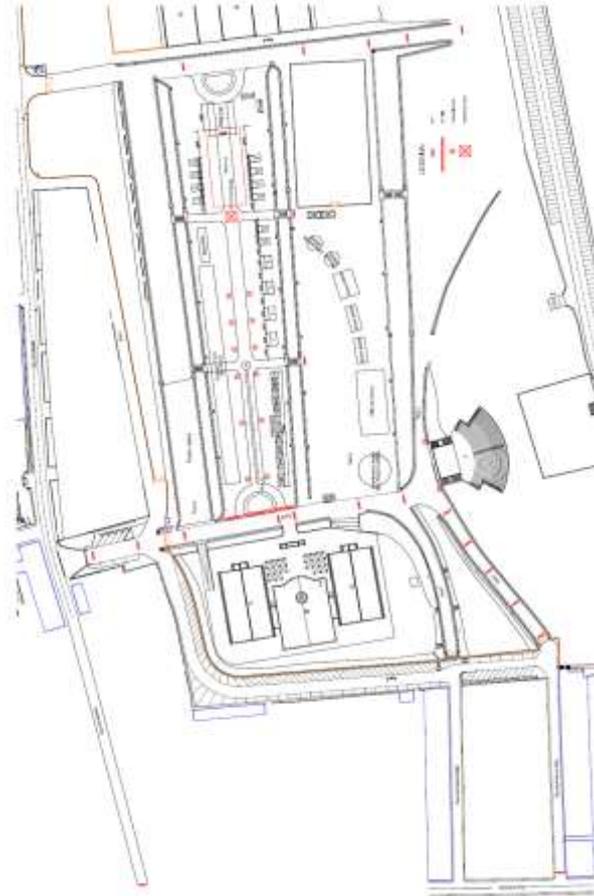
As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2018, mediante decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Outrossim a planta do recinto onde se realizará a edição de 2018 das Festas de Santo António, que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VJN/2018; -----

----- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2018 das Festas de Santo António, anexo à proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; ---

----- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2018 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----

----- I . Presidente: Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete; -----

----- II. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral; -----

----- III. Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----

----- IV. Primeiro Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica; -----

----- V. Segundo Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cedência de espaço público no Parque de Feiras e Exposições ao Câmara Reguengos Clube

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 8/VJN/2018, por si firmada, em 21 de março de 2018, referente à cedência gratuita de um espaço com a área de 700 m², no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 08/VJN/2018

CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AO CÂMARA REGUENGOS CLUBE

Considerando:

- *Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas populares de Verão se encontram enraizadas, sendo as mesmas pontos de encontro e convívio de Reguenguenses espalhados pelo mundo;*
- *Que as comemorações dos santos populares, nomeadamente do Santo António, são uma tradição do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o “Câmara Reguengos Clube” é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as Festas de Santo António, assim como a Exporeg- Feira de atividades económicas de Reguengos de Monsaraz, são importantes eventos para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;*
- *Que os arraiais populares, bailes e outros eventos populares assumem grande expressão e procura nos períodos de festejo dos santos populares,*

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere:

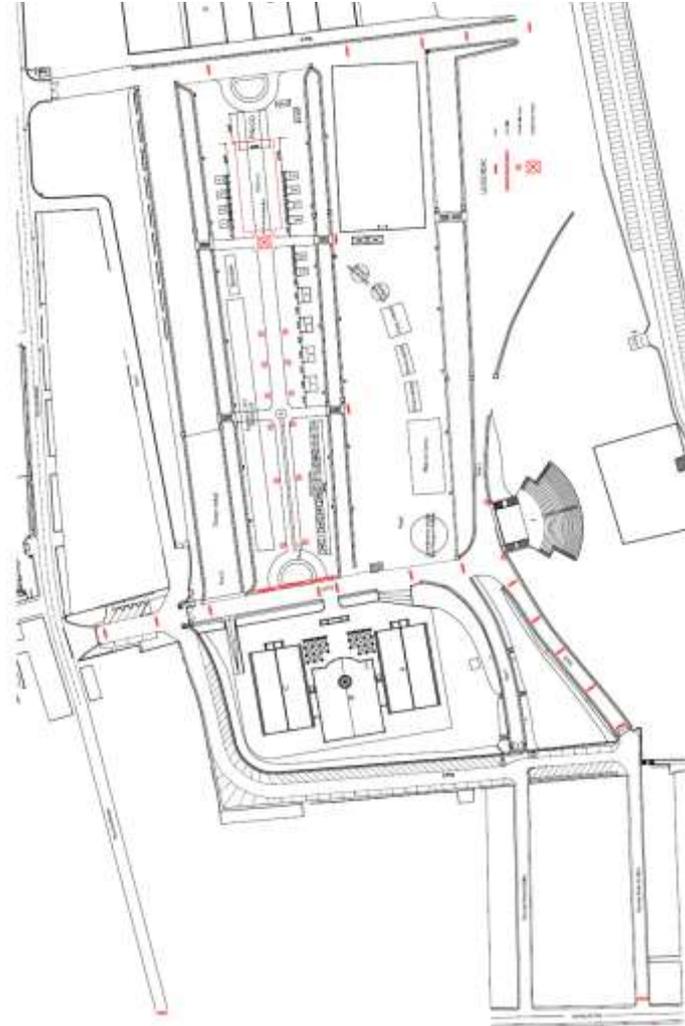
- A) *Ceder gratuitamente um espaço com a área de 700 m², no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz.”*

----- Outrossim a planta do recinto onde se realizará a edição de 2018 das Festas de Santo António, que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/VJN/2018; -----

----- b) Ceder gratuitamente um espaço com a área de 700 m², no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

EUR/005/2018, datada de 23 de março de 2018, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

--

1.
Processo 13/2018
Requerente Mário António Pereira Lopes.
Objeto Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização Reguengos de Monsaraz
Proposta Admitida

2.
Processo 20/2018
Requerente Manuel Almeida Rodrigues.
Objeto Comunicação Prévia para obras de ampliação.
Localização São Pedro do Corval
Proposta Admitida

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projetos de Arquitetura e Especialidades

----- Presente o **processo administrativo n.º 21/2018**, de que é titular Armando Manuel Vieira Costa. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/014/2018, de 23 de março de 2018, que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º URB/NV/014/2018"

Para: Presidente da Câmara Municipal
CC: _____
De: Serviço de Urbanismo
Assunto: Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades
Utilização: Habitação
Requerente: Armando Manuel Vieira Costa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Processo
n.º:** 21/2018

Data: Reguengos de Monsaraz, 23 de março de 2018

Prédio

Matriz: Rústico
Designação: “Ferregial dos Chelas”
Artigo: 118
Descrição: 127/19860207 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:
Freguesia: Corval

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

“A presente memória descritiva diz respeito ao projeto de Arquitetura de uma moradia unifamiliar localizada no prédio rústico denominado “Ferragial dos Chelas”, Santo António do Baldio, Freguesia de Corval, Concelho de Reguengos de Monsaraz com a descrição predial n.º 127/19860207.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pretende-se um edifício completamente assente sob estacas (sapatas) e todo construído em madeira. O edifício vai estar a uma altura do solo de cerca de 50cm, esta construção aparecerá perfeitamente enquadrada com a envolvente, devido ao uso principal do material madeira e com o recurso a formas simples e depuradas conseguimos chegar à implantação de um edifício que vai estar completamente dissimulado/enquadrado com o olival existente e paisagem existente. Pretende-se respeitar ao máximo a fauna e flora existentes bem como impermeabilizar o mínimo possível o solo.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de Espaços Urbanizáveis cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes não se verifica a incidência em áreas de qualquer outra servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

----- b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento em apreço, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Notificar o titular do processo, Armando Manuel Vieira Costa, do teor da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projetos das Especialidades

----- Presente o **processo administrativo n.º 53/2017**, de que é titular Pedro Duarte Flores Velho. -----

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/015/2018, de 23 de março de 2018, que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º URB/NV/015/2018

Para: Presidente da Câmara Municipal

CC: _____

De: Serviço de Urbanismo

Assunto: Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos das especialidades.

Utilização: Habitação

Requerente: Pedro Duarte Flores Velho

Processo n.º: 53/2017

Data: Reguengos de Monsaraz, 23 de março de 2018

Prédio

Matriz: Urbano

Designação: _____

Artigo: 5350

Descrição: 4368/20030912 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz

Morada: Quinta da Tapada lote n.º 6, Reguengos de Monsaraz

Freguesia: Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de edificação, como se verifica no processo n.º 53/2017 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/NV/006/2018, de 12 de janeiro, do serviço de urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2018.

2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

----- b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento em apreço, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Notificar o titular do processo, Pedro Duarte Flores Velho, do teor da presente deliberação. -----

----- Presente o **processo administrativo n.º 44/2017**, de que é titular Corinne Grout da Costa Campos. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/016/2018, de 23 de março de 2018, que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/NV/016/2018

Para: Presidente da Câmara Municipal

CC: _____

De: Serviço de Urbanismo

Assunto: Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos das especialidades.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Utilização:	<i>Habitação</i>
Requerente:	<i>Corinne Grout da Costa Campos</i>
Processo n.º:	<i>44/2017</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 23 de março de 2018</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Urbano</i>
Designação:	
Artigo:	<i>110</i>
Descrição:	<i>1282/19961016 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>Rua das Flores n.º 12, Telheiro</i>
Freguesia:	<i>Monsaraz</i>

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de edificação, como se verifica no processo n.º 44/2017 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/NV/002/2018, de 12 de janeiro, do serviço de urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2018.

2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

----- b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento em apreço, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Notificar o titular do processo, Corinne Grout da Costa Campos, do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais.

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e trinta minutos.

----- E eu _____ na qualidade de Secretário em substituição desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----